



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6079—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	13
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	14
PRESIDÊNCIA	14
DIRETORIA GERAL.....	16
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	18
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	18
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	24
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	29

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
2ª vara criminal execuções penais
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, **processo nº 00108695420258272706**, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: **MÔNICA DE SOUSA LIMA**, brasileira, solteira, doméstica, nascida em 27/10/1985 (39 anos na data dos fatos), filha de Hermínia de Souza Silva, inscrita no CPF nº 032.595.671-51, sendo o presente para **CITÁ-LO E RESPONDER À ACUSAÇÃO**, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções **do artigo 155, caput; artigo 147, caput, ambos do Código Penal e artigo 19 da Lei de Contravenções Penais, na forma do artigo 69 do Código Penal**. Até o final do julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 06 de abril de 2026. Giovanna Neiva Barros - Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

2ª vara da família e sucessões
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00158737220258272706, ajuizada por JERLEVES CARLOS DUARTE RIBEIRO, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no RG sob o nº 1.031.350, 2ª Via, SSP/TO e no CPF/MF sob o nº 433.805.651-72, residente e na Rua Fortaleza, n.º 112, Quadra R, Lote 08, Setor Brasil, CEP: 77824-390, em face de ANTONIO MOACIR DUARTE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no RG sob o nº 671.357, 2ª Via, SSP/TO e CPF/MF sob o nº 975354781-15, residente no endereço acima, diagnosticado com retardo mental moderado CIDs F71 e Z99.3. Pela Juíza, no evento 23, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a INTERDIÇÃO de ANTONIO MOACIR DUARTE RIBEIRO, nomeando-lhe JERLEVES CARLOS DUARTE, como curador que deverá representá-lo nos atos da vida civil. Considerando que o requerido não possui bens em seu nome, deixo de determinar a hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 21/10/2025. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. Nada mais havendo, encerrou-se a presente, lavrando-se este termo. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, técnica judiciária, digitei.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 12/03/2026. Eu, Francisca Kelly Soares DE Souza, estagiária do judiciário, que o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00188608120258272706, ajuizada por MARIA DE JESUS PESSOA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG sob o nº 1.054.271, 2ª Via - SSP/TOCPF sob o nº 180.807.661-34, residente à Chácara Pai e Filho, nesta cidade de Araguaína-TO, em face de CORNELIA LUIZ DA SILVA, inscrita no RG sob o nº 642.171, 2ª VIA - SSP/TO e CPF/MF sob o nº 982.173.721-87, residente no endereço acima, incapacitada para os atos da vida civil por apresentar severas limitações relacionadas à sua saúde, necessitando de auxílio integral para atos da vida civil. Pela Juíza, no evento 34, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de CORNELIA LUIZ DA SILVA, declarando-a incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curadora sua filha, MARIA DE JESUS PESSOA. Advirto a Curadora de que **não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial**, devendo os valores que porventura vierem a ser

recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Sem custas. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 17/03/2026. Eu, Francisca Kelly Soares de Souza, estagiária do judiciário, que digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00213496220238272706, ajuizada por CIRO PETERSEN MURAD, brasileiro, empresário casado, portador da C.I. 5468283 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF sob o número 04010333170, com domicílio residencial Rua B, Quadra 42, Lote 50, Casa 03, Fundos, Setor Couto Magalhães, Araguaína, Estado de Tocantins, em face de CIRO MURAD, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no RG nº 4264263 - DGPC/GO e no CPF sob o nº 779.414.548-15, residente no endereço acima, diagnosticado com Síndrome Demencial Atípica em fase grave (CID F002 e CDR 03). Pela Juíza, no evento 189, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: " Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, assim REVOGO a decisão liminar encartada ao evento 04. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO do interessado Ciro Pettersen Murad, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15 e art. 1.775, § 1º, do CC, decreto a interdição de CIRO MURAD, declarando-o incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curador seu filho, CIRO PETERSEN MURAD. Intime-se o interessado Ciro Pettersen Murad, na pessoa de seu advogado para, no prazo de 05 dias, juntar as certidões negativas de antecedentes criminais estaduais, em seu nome, tal qual o fez no requerente (evento 186), sendo inadequada a certidão juntada no evento 185. Após a juntada das certidões corretas, expeça-se o termo de compromisso. Advirto a Curador de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade do interessado. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Considerando a improcedência da demanda condeno o requerente no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes últimos que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 24/02/2026. Eu, Francisca Kelly Soares de Souza, estagiária do judiciário, que digitei.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 1040 de 31 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA

Institui o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, para o exercício de 2026.

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, o Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a *Recomendação nº 44, de 10 de março de 2020*;

Considerando o disposto no *artigo 42, inciso I, alíneas "c", da Lei Complementar nº 10/1996*.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, para o **exercício de 2026**:

Feriados municipais - Comarca de Araguaína		
Datas	Feriados e/ou Pontos Facultativos	Regulamentação
15/06/2026 (segunda-feira)	Dia do Padroeiro de Araguaína - Sagrado Coração de Jesus	<i>Lei Municipal nº 1.508, de 07/11/1994</i>
14/11/2026 (sábado)	Aniversário da Cidade de Araguaína	<i>Lei Municipal nº 997, de 15/12/1989</i>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins. **Faça-se** juntar neste SEI, cópia das legislações municipais de regulamentação dos feriados (acima mencionadas).

Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
Juiz de Direito - Diretor do Foro

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0002400-16.2025.827.2707, , Denunciado: GABRIEL XAVIER DOS SANTOS, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: GABRIEL XAVIER DOS SANTOS, brasileiro, eletricitista, nascido aos 14/05/1997, filho de Maria Eliene dos Santos, inscrito no CPF nº 463.928.038-66, residente Rua Frei Henrique Soares de Coimbra, n.º 113, Parque Imperial, Barueri/SP, CEP 6462190; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 171, §2º-A, do Código Penal, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (06/04/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

ARAPOEMA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000500-97.2022.8.27.2708/TO

AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: THAYS DORNELAS MOREIRA

RÉU: THAYS DORNELAS MOREIRA LTDA

A Doutora **GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI**, Juíza de Direito da Única Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** o requerido **THAYS DORNELAS MOREIRA, CPF: 030.639.161-96**, residente e domiciliada em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da presente ação, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuem o pagamento do débito constante na CDA, no valor de **R\$ R\$ 19.571,07 (dezenove mil, quinhentos e setenta e um reais e sete centavos)** ou indique bens à penhora, suficientes para garantir a execução, prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos, honorários Advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, para o caso de pagamento sem oposição de embargos. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: *“Cite-se o executado, no endereço declinado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito reclamado ou indique bens à penhora, suficientes para garantir a execução. Decorrido o prazo supra, sem pagamento ou nomeação de bens, penhorem-se tantos bens do devedor, quantos bastem ao cumprimento da obrigação, honorários Advocatícios e custas processuais, intimando-o da constrição, bem como o seu cônjuge, se esta recair sobre bens imóveis, constando do mandado que o mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. Arbitro honorários Advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, para o caso de pagamento sem oposição de embargos. Observe-se, no mais, o disposto no art. 7º, da lei 6.830/80. Ao cartório expeça-se o necessário. Arapoema, data certificada pelo sistema.”* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (11/02/2026). Eu, Elizeede Noleto Pereira, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, MM. Juiz de Direito em substituição da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00009681620268272710 -Chave 817532443926, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s): LUCICLÉIA SABINO, brasileira, solteira, desempregada, portadora do documento de identidade RG nº 42.946.841- 6 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 234.692.338-96, filha de Marluce Sabino, residente e domiciliada à Rua Peroba-Rosa, nº 488 F, casa 1, bairro Jardim Miragaia, no Município de São Paulo (SP), **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do art. 171, caput, do Código Penal Brasileiro e art. 1º, caput, da Lei nº 9.613/1998, em suas formas consumadas (CP, art. 14, inc. I).. Ademais, como não tenha sido

possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário, mat. 43074., JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramo, Juiz de Direito, em Substituição na 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00012115720268272710 - Chave 556438319526, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) CÍCERO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de obras, nascido aos 30/09/1981, natural de Imperatriz/MA, filho de Osvaldina Gomes de Sousa, inscrito no CPF nº 025.589.211-00, residente e domiciliado à Rua Raimunda Lopes, s/nº, Centro, município de Praia Norte/TO, encontrando-se em local incerto e não sabido, **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do art. 155, § 4º, inciso II, do Código Penal.. Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário, mat. 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

GURUPI **Central de execução fiscal** **Editais**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JOSÉ WAGNER PIO DE SANTANA, CPF/CNPJ nº 44893370197**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011921-08.2023.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20230003592**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.396,60 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **FERES HANNA, CPF/CNPJ nº 08933678000139**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010738-41.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o pagamento dos honorários sucubenciais, Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO TEIXEIRA CAMPOS, CPF/CNPJ nº 33059055149**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010597-80.2023.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20230001128**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.452,72 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança

bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **RICARDO MOREIRA DOS SANTOS**, CPF/CNPJ nº 50944010172, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008862-90.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o pagamento dos honorários sucumbenciais, Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **FAUSTINO TEIXEIRA BISPO**, CPF/CNPJ nº 64442446172, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008484-37.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o pagamento dos honorários sucumbenciais, Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL RAIMUNDO SILVA FERREIRA**, CPF/CNPJ nº 83254374134, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004814-88.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 115,76 (cento e quinze reais e setenta e seis centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LUSAIDE DE SOUZA AZEVEDO**, CPF/CNPJ nº 99647532172, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004278-77.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 25,97 (vinte e cinco reais e noventa e sete centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **APARECIDO DA SILVA**, CPF/CNPJ nº 13669061878, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011238-83.2014.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o pagamento dos honorários sucumbenciais, Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de abril de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Atas**

SEGUNDA ATA DE SORTEIO DE JURADOS TITULARES E SUPLENTE DA 2ª TEMPORADA DE JÚRI DO ANO DE 2026 – **1º SEMESTRE**

Às 08h40, aos seis dias (06) do mês de abril (04) de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, presentes no Salão do Tribunal do Júri do Juízo da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins, Dr. **JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA**, comigo, servidora de

secretaria Klenha Mara Barros Câmara, O representante do Ministério Público, **Dr. RAFAEL PINTO ALAMY**; presente os Defensores Públicos, **Dr. JOSÉ ALVES MACIEL** e **Dr. MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS**. O sorteio será registrado através de equipamento virtual, com gravação em tempo real por videoconferência, Provimento nº 075/2020, do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. O link da gravação do sorteio dos jurados: Acesso à gravação: <https://vc.tjto.jus.br/file/share/4f18a4a033db402f885c6b8fa25f9d7b>

Na sequência procedeu-se ao segundo sorteio dos jurados titulares e suplentes para a 2ª Temporada do ano de 2026. Assim a urna foi aberta pelo Magistrado, sendo retiradas as cédulas uma a uma até atingir o número de 05 jurados titulares e 05 jurados suplentes. Foram sorteados nesta ordem, os seguintes jurados:

JURADOS TITULARES

1.	CARLOS EDUARDO CARVALHO TEIXEIRA LEITE	Estudante
2.	INGRYD MARTINS COSTA	Vendedor de comércio
3.	CLEVISON LEANDRO DA SILVA	Técnico em informática
4.	MATHEUS ACÁCIO VIEIRA	Estudante
5.	JACIARA OLIVEIRA DA SILVA	Estudante

JURADOS SUPLENTE

1.	ANA LUIZA SILVA TELES	Estudante
2.	SILNE MARIA LOPES RIO PRETO	Estudante
3.	PAULO DE SOUZA FRANCO FILHO	Administrador
4.	PAULO ANTONINO PINHEIRO MOTA	Servidor Público
5.	PRISCILA SILVA SANTOS DE SOUSA	Dona de casa

Feito o sorteio, as cédulas escolhidas foram depositadas em outra urna, a qual foi fechada a chave ficando em poder do MM. Juiz de Direito, que determinou a imediata expedição do edital e mandado de notificação dos jurados para as sessões da referida temporada para cumprimento. Após, a urna contendo as cédulas não sorteadas foi igualmente fechada, também permanecendo em poder do magistrado. Nada mais havendo o MM. Juiz de Direito declarou encerrado o sorteio, determinando que se lavrasse este termo, que eu, Klenha Mara Barros Câmara, Servidora de Secretaria, digitei. O termo vai assinado pelos presentes.

Jossanner Nery Nogueira Luna

Juiz de Direito

Rafael Pinto Alamy

Promotor de Justiça

José Alves Maciel

Defensor Público

Magnus Kelly Lourenço de Medeiros

Defensor Público

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha): 0001822-71.2026.8.27.2722

Representado: DIEGO GOMES DA SILVA

Vítima: V.S.S.

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de intimação de revogação de medida protetiva, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, processam-se os autos nº 0001822-71.2026.8.27.2722, de Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) onde a Justiça Pública move em desfavor de DIEGO GOMES DA SILVA, brasileiro, União Estável, CPF: 044.291.011-83, filho de Rosivania Gomes dos Reis, mecânico, natural Formoso do Araguaia - TO, nascido em 23/01/1996 e, por este meio fica **INTIMADO o representado DIEGO GOMES DA SILVA, atualmente em local incerto e não sabido, da DECISÃO do evento 40 dos autos epigrafados: "Diante do exposto, revogo as medidas protetivas deferidas em desfavor de DIEGO GOMES DA SILVA e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, IV do Código de Processo Civil (aplicação subsidiária de acordo com art. 13 da Lei 11.340/06)".** De ordem do MM. Juiz de

Direito JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 (Seis) dias do mês de abril de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL: 0015193-39.2025.8.27.2722

Denunciado: KLISMAN MACHADO DOS SANTOS

Vítima: P.M.E.

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de intimação de sentença com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, processam-se os autos nº 0015193-39.2025.8.27.2722, na Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, onde a Justiça Pública move Ação Penal em desfavor de KLISMAN MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 07/07/1999, filho de P.M.E., CPF: 061.527.691-16 e, por este meio fica **INTIMADA a vítima P.M.E., atualmente em local incerto e não sabido**, da **SENTENÇA** proferida conforme evento 51: “O MM. Juiz proferiu Sentença oral em audiência, **absolvendo o acusado KLISMAN MACHADO DOS SANTOS** das imputações descritas na denúncia, por insuficiência probatória, nos termos consignados na gravação do ato.” De ordem do MM. Juiz de Direito JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 (Seis) dias do mês de abril de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

PALMEIRÓPOLIS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 796 de 13 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS

A MM. Juíza de Direito, Dra. Emanuela da Cunha Gomes, Corregedora Permanente da Comarca de Palmeirópolis – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso I, alínea “n”, da Lei Complementar Estadual nº 10/1996, bem como nos arts. 39, inciso XX, 793, parágrafo único, e 860 do Provimento nº 2/2023 – CGJUS;

CONSIDERANDO a Decisão nº 1870/2024 – PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS, proferida nos autos SEI nº 23.0.000032120-6, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da delegatária do Cartório de Registro de Imóveis e demais atribuições do Município de São Salvador do Tocantins;

CONSIDERANDO a decisão da Corregedoria-Geral da Justiça, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000126-47.2025.2.00.0827, que autorizou a atuação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (COMPAD-CGJUS), diante da impossibilidade de composição válida de comissão no âmbito desta comarca;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2996/2025 – PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS, de 02 de setembro de 2025, no que se refere à designação da Comissão Processante;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2026 – PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS (ID 7268803), eivada de vício formal consistente na ausência de indicação do número do processo administrativo disciplinar e de seu objeto;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos atos administrativos praticados, com vistas à preservação da legalidade, da segurança jurídica e da regularidade do processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito:

I – a Portaria nº 2996/2025 – PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS, de 02 de setembro de 2025, exclusivamente no que se refere à designação dos membros da Comissão Processante;

II – a Portaria nº 001/2026 – PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS (ID 7268803), em razão de vício formal consistente na ausência de indicação do número do processo administrativo disciplinar e de seu objeto.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da Justiça (COMPAD-CGJUS), instituída pela Portaria nº 593/2025-CGJUS, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 0000126-47.2025.2.00.0827, instaurado para apurar suposta infração funcional atribuída à delegatária A.F.D.A.B., consistente na averiguação de eventual descumprimento de deveres funcionais, especialmente quanto às pendências apontadas em Plano de Ação determinado pela Corregedoria-Geral da Justiça.

§1º A Comissão atuará com a seguinte composição:

Presidente: Arylma Rocha Botelho, Técnico Judiciário, matrícula nº 249242;

Membro: Giann Magna de Oliveira Almeida de Moura, Assessor Jurídico Administrativo, matrícula nº 101385;

Membro: Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnico Judiciário, matrícula nº 243652;

Suplente: Elesbão Oliveira Cavalcante, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 192248.

§2º Eventual arguição de impedimento ou suspeição deverá ser apresentada no prazo de 03 (três) dias, contados da ciência desta Portaria.

Art. 3º Compete à Comissão a realização de todos os atos instrutórios necessários à apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo apresentar relatório conclusivo à autoridade instauradora.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do Provimento nº 2/2023 – CGJUS.

Art. 5º Intime-se a delegatária A.F.D.A.B. para ciência desta Portaria e da composição da Comissão, facultando-lhe o prazo de 03 (três) dias para eventual arguição de impedimento ou suspeição.

Art. 6º Comunique-se aos membros da Comissão para início dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Data registrada no sistema.

PARAÍSO

2ª vara cível, família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL- 3 PUBLICAÇÃO

* PERMANECERÁ NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO NACIONAL (DJEN) PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.*
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS- 3ª publicação.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) EDIMAR DE PAULA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE Interdição sob o nº. 00060771620248272731**, requerida por FABRICIANO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 245.021 SSP/TO, e do CPF nº 857.033.971-20 em face de MARGARIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 1.286.079 SSP/GO, e do CPF nº 485.419.151-15, que foi proferida sentença em 02/12/2025 (ev. 56), dos autos, onde foi decretada a interdição do(a) sra) MARGARIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, a qual segue transcrita: "**I – RELATÓRIO-**"FABRICIANO PEREIRA DA CONCEIÇÃO ajuizou a presente **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** em face de MARGARIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS. Pede o autor, inclusive em sede de tutela de urgência, seja decretada a interdição da requerida, assim como seja ele nomeado para exercer o múnus de curador, e, ainda, a gratuidade da justiça. Para tanto, argumenta, em suma, que: a) é filho da interditanda; b) a requerida, atualmente com 72 (setenta e dois) anos de idade, encontra-se acometida por demência, "apresenta alteração de declínio cognitivo moderado, com esquecimentos frequente, agitação, humor deprimido, desorientação em tempo espaço, com prejuízo das atividades laborais", conforme laudo médico anexo; c) a requerida necessita de acompanhamento diário para realizar suas atividades rotineiras; d) após o acometimento de saúde enfrentada pela requerida, o filho, ora autor, tem encontrado dificuldades para auxiliar e representá-la formalmente junto aos órgãos público, instituições bancárias e junto ao Poder Judiciário, ao passo que sempre lhe exigem apresentação de termo de curatela. Instruindo a petição inicial vieram os documentos anexado ao evento 1, dentre eles os documentos pessoais do autor (ev.1, RG2), documentos pessoais e certidão de casamento da interditanda (ev.1, RG4 e CERTCAS5), certidão de óbito do seu genitor (ev. 1, CERTOBT6), laudo médico (ev.1, LAU8), extrato benefício previdenciário (ev. 1, EXTR9) e certidão de antecedentes criminais (ev. 1, CERTANTCRIM10). Relatório psicossocial do GGEM (ev. 15, LAU1). Realizada a audiência, as partes requereram o julgamento antecipado do feito. Parecer Ministerial pela procedência do pedido. É o relatório. Passo à fundamentação. 2. FUNDAMENTAÇÃO. A ação visa à interdição de MARGARIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS sob o fundamento de não ter o interditando capacidade de realizar os atos da vida civil de conteúdo patrimonial ou negocial. O Código Civil, no art. 2º, ao estabelecer que "todo homem é capaz de direitos e obrigações na ordem civil", parte da premissa de se ter como regra a plena capacidade de gozo e exercício de direitos e obrigações, na vida civil. Ao passo que a interdição "é o ato pelo qual o juiz retira, ao alienado (...) a administração e a livre disposição de seus bens" (CARVALHO SANTOS, Código Civil Brasileiro Interpretado. vol. VI. p. 381). O art. 1767, I, do Código Civil preceitua: Art. 1767 – Estão sujeitos a curatela: I – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Como cediço, desde o advento da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a interdição não mais constitui causa de incapacidade civil absoluta, estando restrita aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, e § 1º, da referida lei. Por isso, sempre será chamada de "interdição parcial", vez que, para os atos existenciais familiares (casamento, união estável, atos reprodutivos naturais ou não, adoção, planejamento familiar, etc.), sempre haverá capacidade plena (art. 6º, EPD). De acordo com o art. 755, § 1º, do CPC, "a curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses do curatelado". É certo que a interdição, ao limitar a capacidade de exercício, é uma medida extrema e com graves resultados, cabível apenas quando comprovada a real incapacidade da pessoa para os atos da vida civil que tenham conteúdo patrimonial ou de gestão e não tem a pessoa discernimento para indicar apoiadores para fins de tomada de decisão apoiada. Deve, portanto, a interdição ser concebida como um instituto destinado à proteção de pessoas portadoras de incapacidades que lhes retiram o discernimento, a autodeterminação e a faculdade de administrar seus bens por não terem condições de regência sobre a própria vida. Na hipótese, o laudo médico juntado nos autos (ev. 1, LAU8) atesta o estado clínico em que a interditanda se encontra: Nesta audiência, não foi possível proceder com a oitiva da interditanda de forma eficaz, haja vista a sua dificuldade em verbalizar, sendo possível afirmar, sem qualquer titubeio, que a ré é portadora de grave doença e que necessita de auxílio. Assim, as provas demonstram ser a interditanda acometido de problemas de saúde que autorizam a interdição – ausência de discernimento, autodeterminação e impossibilidade de prática dos atos da vida civil –, há, portanto, necessidade de proteger a pessoa incapaz, pois não tem ele condições de praticar os atos da vida civil, especialmente os de cunho negocial, tampouco capacidade para escolha de apoiadores para assisti-lo na tomada de decisão apoiada. Diante do exposto, faz-se necessária a interdição e a

nomeação de curador, a fim de assegurar ao interditando a devida assistência nos atos negocial e de gestão patrimonial, possibilitando o gozo de direitos e uma vida com mais dignidade. Quanto à pessoa da curadoria, extrai-se que o autor é a pessoa mais indicada, pois, além de ter legitimidade para exercê-la (art. 747, II, do CPC), demonstrou ser comprometido com o bem estar da genitora. Relativamente à exigência do art. 1.745, parágrafo único, do Código Civil (aplicada por força do disposto no art. 1.781 do CC), mostra-se desnecessária no presente caso, pois carece de pressuposto lógico, haja vista que a autora já vem auxiliando para que sejam proporcionados ao réu os cuidados necessários ao seu bem estar, e é, indubitavelmente, idônea. Assim, resta afastado qualquer risco ao patrimônio do requerido, mesmo porque não houve demonstração de que possua bens e porquanto qualquer alienação carece de autorização judicial (arts. 1.741, 1.743, 1.748, IV, 1.749, II e 1.750 c/c art. 1.781, todos do CC). Nesse sentido: TJSP: I. Decreto de interdição. Imposição de prestação de contas a cada biênio. Insurgência. Dever previsto no artigo 1.757 do Código Civil. Admissibilidade, contudo, de relativização excepcional. II. Incapaz que não possui bens e recebe verba alimentar provida por seu genitor, em montante de dois salários mínimos. No mais, curadora nomeada que figura com pessoa idônea, bem como hipossuficiente. Aplicação, por analogia do artigo 1.745, parágrafo único, do Código Civil. III. Dispensa reconhecida ao dever de prestar contas, sem prejuízo ao cumprimento da finalidade protetiva do instituto da curatela (Apelação n.º 1000869-80.2014.8.26.0704, 3ª Câmara de Direito Privado, rel. Des. Donegá Morandini, julgamento em 16/02/2016). 3. DISPOSITIVO: Ante o exposto: 1. CONFIRMO a decisão proferida no evento 24; 2. ACOELHO o pedido inicial e, assim, RESOLVO o processo com análise de mérito, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, para: a) DECLARAR a incapacidade parcial da requerida MARGARIDA DA CONCEIÇÃO SANTA para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; b) NOMEAR o autor FABRICIANO PEREIRA DA CONCEIÇÃO como CURADOR DEFINITIVO da interditada; 3. Fica o curador dispensado do dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, ADVERTIDA de que poderá ser chamado a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Cópia desta sentença servirá como mandado para registro da interdição. Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% sob o valor atualizado da causa (art. 85, §§ 2º e 8º, CPC). Entretanto, a exigência de tais verbas ficará suspensa, pois que DEFIRO-LHE os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, do CPC). Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Efetuada a baixa, fica dispensada a remessa dos autos às Contadorias Judiciais Unificadas – COJUN, tendo em vista que a parte requerida é beneficiária da gratuidade da justiça. Saem os presentes intimados. ENCERRAMENTO: O termo de audiência foi lido e achado conforme pelas partes, cujo link da gravação de áudio é o seguinte: <https://vc.tjto.jus.br/file/share/9cab8050a82a458ab03e016db2d58db3> Nada mais havendo, a Juíza de Direito declarou encerrado o ato, determinando que se lavrasse esse termo. Certifico e dou fé que as partes acima informadas estiveram presentes na audiência, pelo que deixo de colher assinaturas, tendo em vista se tratar de ato realizado por videoconferência. Eu, Raissa Muribeca Pereira, Assessora Jurídica, lavrei. Documento eletrônico assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011". E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o(a) MMº(a). Juiz(a) a publicação do presente no DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO NACIONAL (DJEN) POR 6 (seis) MESES, no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 31/03/2026. Eu, Guilherme Maciel Bogéa, digitei.

PEIXE
Diretoria do foro
Portarias

Portaria nº 976 de 26 de março de 2026 – PRESIDÊNCIA/DF PEIXE

Dispõe sobre a lotação de Servidor na Comarca de Peixe

A Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Organização Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 391 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 26.0.000003144-4, no evento 7022865;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 877/2025 - PRESIDÊNCIA/DF PEIXE, de 07 de março de 2025, que lotou a servidora CARMÉLIA ARAÚJO BISPO, matrícula nº 150074 na Diretoria do Fórum desta Comarca;

Art. 2º - Lotar a servidora CARMÉLIA ARAUJO BISPO, Técnica Judiciária, matrícula nº 150074, na 1ª Vara Criminal desta Comarca de Peixe.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente portaria nesta data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

Art. 5º. Comunique-se o teor desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Corregedoria-Geral da Justiça, para as providências necessárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Paula Araújo Aires Toríbio

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Portaria nº 1018 de 27 de março de 2026 – PRESIDÊNCIA/DF PEIXE

Dispõe sobre a designação de Fiscal Setorial para acompanhamento da execução do Contrato nº 497/2025 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, no âmbito desta Comarca de Peixe.

A Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, Dra. **ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Organização Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3795/2025 – PRESIDÊNCIA/DF PEIXE, de 14 de novembro de 2025, que designou a servidora CARMÉLIA ARAÚJO BISPO, Técnica Judiciária/Secretária do Juízo, matrícula nº 150074, para exercer a função de Fiscal Setorial do Contrato nº 497/2025 (6812627), no âmbito desta Comarca de Peixe;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 391/2026 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 09 de março de 2026, que nomeou GABRIELA ARAÚJO DE CASTRO PONCE LEONES para o cargo de provimento em comissão de Secretária do Juízo desta Comarca de Peixe;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 497/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, publicado no Diário da Justiça Nº 5985, aos 24 de outubro de 2025, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Alpha Terceirização LTDA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 11724/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DSG, que transcreve a Cláusula Vigésima do Contrato nº 497/2025 (6812627) – Da Fiscalização Setorial, relativa aos serviços de limpeza, copeiragem e recepção no âmbito das unidades judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para exercer a função de fiscal setorial para acompanhamento de execução dos contratos gerenciados pela Divisão de Serviços Gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **GABRIELA ARAÚJO DE CASTRO PONCE LEONES**, Secretária do Juízo, matrícula funcional nº 358223, para desempenhar a função de Fiscal Setorial do Contrato nº 497/2025 (6812627), no âmbito da Comarca de Peixe/TO.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO

Juíza de Direito e Diretora do Foro

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00087148220258272737** - Estelionato - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **SABRINA DE OLIVEIRA ALVES**, 03801367592, brasileiro, nascido em 01/06/1988 em São Paulo/SP, filho de JOÃO JOSÉ ALVES e MARIA FRANCA DE OLIVEIRA COSTA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de quinze (15) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2026. Eu, Evaldo Matias da Costa Filho, escrevente do crime, lavrei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00025662120268272737** - Crimes do Sistema Nacional de Armas - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **RONALDO LOPES DUARTE**, 72006730134, brasileiro, nascido em 06/08/1983 em Aracaju/SE, filho de e MARIA HELENA LOPES SAMPAIO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de quinze (15) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de

constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2026. Eu, Evaldo Matias da Costa Filho, escrevente do crime, lavrei e subscreve.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00025662120268272737** - Crimes do Sistema Nacional de Armas - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **RONALDO LOPES DUARTE**, 72006730134, brasileiro, nascido em 06/08/1983 em Aracaju/SE, filho de e MARIA HELENA LOPES SAMPAIO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de quinze (15) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2026. Eu, Evaldo Matias da Costa Filho, escrevente do crime, lavrei e subscreve.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Número do processo: 0001305-21.2026.8.27.2737

Acusado: RODRIGO FARIAS DA SILVA

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0001305-21.2026.8.27.2737, em que figura como acusado RODRIGO FARIAS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 06754099186, nascido em 27/04/1996, filho de Sirlene Feitosa da Silva e Lourival Coelho de Farias, atualmente em local incerto e não sabido, ficando CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, Jemerson Andrade de Sousa Junior, Estagiário, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Número do processo: 0009348-78.2025.8.27.2737

Acusado: FLAVIO FERREIRA BRITO

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0009348-78.2025.8.27.2737, em que figura como acusado FLAVIO FERREIRA BRITO, brasileiro, inscrito no CPF nº 54832110144, nascido em 19/06/1971, filho de IRANILDES DA CRUZ BRITO e IRANILDES DA CRUZ BRITO, atualmente em local incerto e não sabido, ficando CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, Jemerson Andrade de Sousa Junior, Estagiário, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Número do processo: 0004765-50.2025.8.27.2737

Acusado: SEBASTIAO LOURENCO FILHO

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0004765-50.2025.8.27.2737, em que figura como acusado SEBASTIAO LOURENCO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 11137693436, nascido em 09/05/1991, filho de SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA e MARIA JOSÉ DA SILVA, atualmente em local incerto e não sabido, ficando CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, Jemerson Andrade de Sousa Junior, Estagiário, lavrei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA 2ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001339-63.2010.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

RÉU: R V FONSECA

RÉU: ROBSON VIEIRA FONSECA

EDITAL Nº 17539025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO – CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) A Excelentíssima Senhora Juiz(a) de Direito WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, da 2ª Vara Cível de Araguaína.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína tramita o processo de 5001339-63.2010.8.27.2706, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO DO BRASIL SA, em desfavor de R V FONSECA e ROBSON VIEIRA FONSECA, e que por este meio, procede à INTIMAÇÃO da parte Executada ROBSON VIEIRA FONSECA, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento do BLOQUEIO efetivado via sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 352,14 (trezentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 854, § 3º do CPC), comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores, conforme determinado na decisão do evento 80.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para chegar ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, por meio de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n.05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

Eu, Matheus de Moura da Silva, Servidor de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MMo. Juiz Coordenador abaixo lançada.

Araguaína/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17539025v2 e do código CRC 9fa969df.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Data e Hora: 13/03/2026, às 16:09:41

GURUPI 3ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0011698-55.2023.8.27.2722/TO

AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

RÉU: ANDRE LEITE DE QUEIROZ

EDITAL Nº 17638024

PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias.

CITANDO: ANDRE LEITE DE QUEIROZ, CPF/CNPJ nº 01039494374 atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETIVO: Citar da Ação de Monitória que lhe é proposta por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO, (quinze) dias, pagar a quantia devida ou embargar, bem como os honorários advocatícios fixados no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, ciente de que cumprida a obrigação ficará isenta de custas, e caso não haja o pagamento, nem o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO.

REQUERIDO: ANDRE LEITE DE QUEIROZ.

AÇÃO: Monitória. Processo: nº 0011698-55.2023.8.27.2722.

Em Gurupi - TO. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito em substituição, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17638024v2 e do código CRC 38657c26.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 23/03/2026, às 19:06:17

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 419, de 6 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; no art. 20, inciso IX da Lei nº 1.940/2008; no art. 86, inciso I, §3º, incisos I e III da Lei Complementar Estadual nº 150/2023;

CONSIDERANDO o contido no processo Administrativo IGEPREV nº 2025.04.224269P e autos nº 26.0.000006012-6, em trâmite no SEI,

RESOLVE:

CONCEDER a Jorge Amâncio de Oliveira, matrícula 352456, Juiz de Direito de Entrância Final, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, calculado de forma integral, no valor de R\$ 39.753,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portarias

Portaria Conjunta Nº 4, de 25 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 22.0.000008070-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar as Portarias Conjuntas nº 3828/2016, nº 883/2018, nº 999/2018 e nº 2685/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Desembargador **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**
Corregedor-Geral da Justiça

Portaria Nº 1052 de 05 de abril de 2026

Prorroga a lotação temporária de Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na Comarca de Formoso do Araguaia-TO, até o dia 13 de outubro de 2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 26.0.000006483-0,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a lotação temporária da servidora Edna Ferreira Maciel, Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na Comarca de Formoso do Araguaia-TO, até o dia 13 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade, a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 1054 de 06 de abril de 2026

Institui o Selo "Amigos(as) do Pop Rua Jud TO" no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, destinado a certificar e homenagear pessoas físicas e jurídicas que contribuem para a efetividade da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas Interseccionalidades.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a instituição da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas Interseccionalidades pela **Resolução nº 425, de 8 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, que estabelece diretrizes para assegurar o acesso e a proteção de direitos dessa população no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a importância dos mutirões e ações do programa "Pop Rua Jud" como instrumento de efetivação de direitos e de promoção da cidadania para a população em situação de rua no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e reconhecer a colaboração da sociedade civil, de empresas, de instituições públicas e privadas e de cidadãos nas ações voltadas à população em situação de rua, fortalecendo a rede de apoio e a responsabilidade social;

CONSIDERANDO que o Comitê Regional Pop Rua Jud Tocantins pauta-se pelos princípios da impessoalidade e da autonomia institucional, possuindo natureza estritamente técnica e apartidária, com o propósito de articular a cooperação entre órgãos e entidades para o desenvolvimento de programas, projetos, pesquisas, capacitações e ações intersetoriais voltadas à promoção de políticas públicas de atenção à população em situação de rua e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000024643-6.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o Selo "**Amigos(as) do Pop Rua Jud TO**".

Art. 2º O Selo "Amigos(as) do Pop Rua Jud TO" tem por objetivos:

I - Reconhecer e homenagear, publicamente, as pessoas físicas, bem como as pessoas jurídicas de direito público e privado que prestem contribuições relevantes para a realização dos mutirões e demais ações do programa "Pop Rua Jud" no Estado do Tocantins;

II - Incentivar a participação e o engajamento da sociedade civil e do setor público em ações de responsabilidade social voltadas à população em situação de rua;

III - Conferir visibilidade às boas práticas de colaboração que fortaleçam a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua.

Art. 3º São elegíveis para receber o Selo "Amigos(as) do Pop Rua Jud TO":

I - Empresas e sociedades empresárias;

II - Órgãos e entidades da Administração Pública;

III - Organizações da Sociedade Civil (OSCs);

IV - Instituições de ensino;

V - Pessoas físicas que tenham atuado de forma destacada em prol da causa.

Art. 4º A concessão do selo observará os seguintes critérios, analisados de forma isolada ou conjunta:

I - Participação efetiva em, no mínimo, 2 (dois) mutirões "Pop Rua Jud Tocantins";

II - Doação de recursos materiais, financeiros ou logísticos essenciais para a execução das ações;

III - Oferta de serviços gratuitos de natureza essencial, como alimentação, higiene, saúde, orientação jurídica, entre outros, durante os mutirões;

IV - Desenvolvimento de projetos ou programas contínuos que beneficiem diretamente a população em situação de rua, em parceria com o Poder Judiciário do Tocantins.

Art. 5º O processo de concessão do selo será coordenado pelo Comitê Gestor da Política de Atenção a Pessoas em Situação de Rua do TJTO, que ficará responsável por:

I - Receber e analisar as indicações de candidatos ao selo;

II - Deliberar, por maioria simples dos membros titulares ou seus respectivos suplentes presentes, sobre o preenchimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria;

III - Submeter a lista de agraciados à Presidência do Tribunal de Justiça para homologação e outorga.

Art. 6º O Selo "Amigos(as) do Pop Rua Jud TO" será conferido por meio de certificado institucional, subscrito pela Presidência do Tribunal de Justiça e pela Presidência do Comitê Regional Pop Rua Jud Tocantins, com validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante comprovação da continuidade das ações de apoio.

Parágrafo único. Os agraciados poderão utilizar a marca do selo em seus materiais de divulgação institucional, website e redes sociais, em conformidade com o manual de identidade visual a ser disponibilizado pelo TJTO.

Art. 7º A entrega do selo ocorrerá em solenidade pública anual, organizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 997 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 126/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026256-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de água potável, por meio da rede pública de abastecimento, e/ou esgotamento sanitário, para atendimento às necessidades das unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins localizadas em municípios nos quais a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS detém a exclusividade na prestação do serviço público de abastecimento de água, garantindo o adequado funcionamento das unidades administrativas e jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonas Aires da Silva, matrícula 370232, como gestor do contrato nº 126/2026, e a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula 178532, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 998 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 126/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026256-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de água potável, por meio da rede pública de abastecimento, e/ou esgotamento sanitário, para atendimento às necessidades das unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins localizadas em municípios nos quais a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS detém a exclusividade na prestação do serviço público de abastecimento de água, garantindo o adequado funcionamento das unidades administrativas e jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Raimundo Nonato da Rocha Pereira, matrícula 240759, como fiscal do contrato nº 126/2026, e o servidor Tacio Rafael Soares de Carvalho, matrícula 353325, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal informará ao gestor que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1058 de 06 de abril de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que determina art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa do TJ/TO nº 4/2023; **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa do TJ/TO nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo 25.0.000015089-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens referente à aquisição realizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 86/2025, destinadas a mobiliar o Arquivo Central do Poder Judiciário do Tocantins,

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - Naura Stella B. de Souza Cavalcante, matrícula 352658;

II - Filipe Pereira Cunha - matrícula 362074;

III - Joana Darc Batista Silva - matrícula 263644.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Termos de homologação

PROCESSO 26.0.000000732-2

INTERESSADO

ASSUNTO

Termo de Homologação Nº 36 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Os presentes autos cuidam da aquisição de cinco unidades de refrigerador tipo frigobar, com design de inspiração retrô/vintage, alta eficiência energética e compartimentação modular, destinados ao atendimento das necessidades de gabinetes de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, mediante dispensa de licitação regida pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência no evento 6998168.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 6924723, o Gerenciamento de Risco 6928690 e o Termo de Referência 19 (6928708) foram aprovados por meio do Despacho 4291 (6933653) da DIADM.

Ato contínuo, a Diretoria Geral autorizou a instrução do processo no Despacho 5025 (6936889).

A Manifestação 6940316 da ASTEC informa que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 255**, SEI 25.0.000008786-9, evento 6915219.

A Central de Compras promoveu pesquisa de preços do objeto em questão, culminando na formulação do Mapa de Preços (6988083) e Informação 7436 (6988090), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 10.963,00** (Dez mil, novecentos e sessenta e três reais) para a aquisição dos objetos em tela.

A Divisão de Planejamento e Orçamento relatou que a solicitação em testilha consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2026 do Poder Judiciário do Tocantins, consoante a classificação orçamentária indicada na Informação 7545 (6989271).

O Detalhamento de Dotação 299 (6989889) no valor de **R\$ 10.963,00** (Dez mil, novecentos e sessenta e três reais) demonstra a reserva orçamentária para lastrear a despesa.

Despacho 16883 (6991330) da Diretoria Geral autorizando a continuidade do processo e a adoção dos procedimentos necessários à dispensa de licitação, encaminhando-se os autos à **CCOMPRAS** para providências pertinentes quanto à dispensa de licitação.

Minuta de Contrato 6994189.

Termo de Referência 189 (6998168) ajustado.

Publicação AVISO NO SITE (6998524), Publicação COMPRAS GOV (6998525) e Aviso de Dispensa (6998530).

Certidão 11337 (6998532) de lançamento das informações no SICAP-LCO referente à primeira fase.

Em 23/02/2026, atendendo ao art. 49 da Instrução Normativa TJ/TO 4/2023, ocorreu a publicação da Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 04/2026 - Contratação nº 26/2026 - ComprasGov (6998524), consoante comprova a tela do ComprasGov, portal do Tribunal de Justiça e Aviso de Dispensa Eletrônica (eventos 6998525, 6998524 e 6998530, respectivamente).

Após a abertura da sessão em 27/02/2026 para recebimento dos lances, houve a convocação dos primeiros classificados para envio dos anexos (proposta realinhada à etapa de lances e documentos de habilitação), resultando no seguinte:

- Para o item 1, a empresa **F & K BRASIL LTDA, CNPJ 51.607.431/0001-51**, que apresentou proposta e documentação de habilitação, juntadas nos eventos 7035828 e 7056445, com análise do setor demandante registrada no evento 7036108. A proposta, no valor unitário de **R\$ 2.030,52** (dois mil e trinta reais e cinquenta e dois centavos), totalizando **R\$ 4.061,04** (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos), foi aceita e a empresa devidamente habilitada no sistema;

- O item 2 restou fracassado;

- Para o item 3, a empresa **JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87**, que apresentou proposta e documentação de habilitação, juntadas no evento 7056428, com manifestação favorável do setor demandante registrada no evento 7056812. A proposta apresentada possui valor unitário de **R\$ 2.220,00** (dois mil duzentos e vinte reais), totalizando **R\$ 4.440,00** (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), tendo sido aceita e a empresa devidamente habilitada no sistema.

O valor total dos itens exitosos perfaz o total de **R\$ 8.501,04 (oito mil quinhentos e um reais e quatro centavos)**, conforme sinalizado no evento 7057328.

Relatório de Declarações (7057274).

A Central de Compras apresenta a Informação 13334 (7057328), pela qual externa o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 04/2026 (Contratação nº 26/2026 - ComprasGov), os respectivos valores e solicita a adjudicação e homologação, bem como o retorno dos autos àquela Central para lançamento das informações de 2ª fase no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do TCE/TO.

O Parecer 573 (7058381) da ASJUADM DG opina favoravelmente à adjudicação do objeto e homologação do procedimento, para fins de realização da contratação direta.

Tendo em vista a documentação acostada aos autos e com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, combinado com os artigos 47 ao 49 da Instrução Normativa TJ/TO 4/2023 e 9º, III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023:

1. ADJUDICO:

- O item 1 à empresa **F & K BRASIL LTDA, CNPJ 51.607.431/0001-51**, que apresentou proposta e documentação de habilitação, juntadas nos eventos 7035828 e 7056445, com análise do setor demandante registrada no evento 7036108. A proposta, no valor unitário de **R\$ 2.030,52** (dois mil e trinta reais e cinquenta e dois centavos), totalizando **R\$ 4.061,04** (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos), foi aceita e a empresa devidamente habilitada no sistema;

- O item 2 restou fracassado;

- O item 3 à empresa **JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87**, que apresentou proposta e documentação de habilitação, juntadas no evento 7056428, com manifestação favorável do setor demandante registrada no evento 7056812. A proposta apresentada possui valor unitário de **R\$ 2.220,00** (dois mil duzentos e vinte reais), totalizando **R\$ 4.440,00** (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), tendo sido aceita e a empresa devidamente habilitada no sistema.

O valor total dos itens exitosos perfaz o total de **R\$ 8.501,04 (oito mil quinhentos e um reais e quatro centavos)**, conforme sinalizado no evento 7057328.

2. **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 04/2026 (Contratação nº 26/2026 - ComprasGov), nos termos da Informação 13334 (7057328) da CCOMPRAS, promovendo-se a contratação direta, com fulcro no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

a) **DIGER** para adjudicação e homologação no sistema compras.gov.br, extração de cópia dos respectivos atos e juntada ao presente feito;

b) **SPADG** para publicação deste Termo;

c) **DCC** para confecção dos contratos;

d) **DIFIN** para emissão das notas de empenho;

e) **CCOMPRAS** para providências cabíveis;

f) **DIGER** para expedição da portaria constitutiva do processo sancionatório, com consequente remessa à Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios para prosseguimento, nos termos do item 2.5. do Parecer 573 (7058381); e

g) **DPATR** para ciência e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS** **Apostilas**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 714/2025

PROCESSO 25.0.000025382-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Maria Catia Eliana Roque Bonfim

OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 714/2025, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Maria Catia Eliana Roque Bonfim, em razão da solicitação da credenciada, evento 6953210, da Solicitação SCRE-GGEM evento 6953215 e do Despacho nº 9115/2026, evento 6955141, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de Serviço Social:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional, Comarca de Porto Nacional e Cidade de Porto Nacional.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2026

PROCESSO 25.0.000019596-3

ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR: Gesner Comercial - Ltda

OBJETO: substituição dos dados cadastrais da matriz pelos da filial, da Ata de Registro de Preços nº 17/2026, evento 6969285, assim retificando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e o logradouro da contratada, conforme consta no documento de Habilitação Jurídica, evento 6921357, Termo de Homologação, evento 6965273 e Proposta, evento 6932509.

DA SUBSTITUIÇÃO:

Fica substituído o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante na Ata de Registro de Preços 17/2026, evento 6969285, passando o mencionado instrumento a vigorar com o CNPJ Filial, qual seja: 55.216.226/0002-05, e logradouro na Quadra ACSV NE 54, Av. LO 12, s/n, Lote 4, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-508

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 84/2025

PROCESSO 25.0.000015646-1

CONTRATO Nº 107/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Trinity Comércio e Serviços - Ltda

OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, modelo iPhone 16 Pro Max, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 9.500,36 (nove mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3066

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000005377-4

CONTRATO Nº 128/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: V. de O. Mazzuoli & Cia - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o Módulo II - “O papel do Poder Judiciário no controle de convencionalidade das leis e a Recomendação nº 123 do CNJ”, do curso Monitoramento de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000005678-1

CONTRATO Nº 129/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Pamplona Produções Científica - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o Módulo IV - “Direito Civil na Jurisdição Cível: Fundamentos e Aplicação Prática” do curso Direito Civil e Processo Civil na Prática: Técnica, Recursos e Precedentes, para desembargadores(as) e servidores(as) que atuam em gabinetes de 2ª Instância, na modalidade EAD.

VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 77/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026****PROCESSO 26.0.000005068-6****CONTRATO Nº 81/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Rio Brasil Participações - Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual (VTS institucionais, vídeos institucionais e gravação do Programa Podcast) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor estimado deste contrato é de R\$ 100.128,00 (cem mil cento e vinte e oito reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.131.1145.4185**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39**FONTE DO RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 75/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026****PROCESSO 26.0.000005038-4****CONTRATO Nº 109/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Premium Refrigeração e Comércio - Ltda,**OBJETO:** Aquisição de gás refrigerante, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.3067**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30**FONTE DO RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2026.**Extratos de termos aditivos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025****PROCESSO 24.0.000011946-2****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Alpha Terceirização - Ltda**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 130/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como o ajuste do percentual referente ao Aviso Prévio Trabalhado (APT), conforme disposto no item 27.5 da Cláusula Vigésima Sétima do mencionado contrato.**DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 130/2025 pelo período de 06/05/2026 a 05/05/2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual.

DO VALOR:

Para o período de 06/05/2026 a 05/05/2027, o percentual do Aviso Prévio Trabalhado (APT) será de 0,194%, conforme disposto no item 27.5 da Cláusula Vigésima Sétima do Contrato nº 130/2025 e Planilha evento 7023636. Em razão desse ajuste, o referido contrato passará a ter os seguintes valores a partir de 05/05/2026:

UNITÁRIO: R\$ 6.892,40, posto de serviço de motorista com habilitação mínima na categoria "D" – CBO 7823 e 7825.**VALOR TOTAL MENSAL:** R\$ 255.018,80, para 37 postos de serviço.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.060.225,60, para 12 meses.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4278**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.37

FONTE DE RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

Extratos das atas de registro de preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000003585-0

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 65/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Construplac Construtora - Ltda

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de cortinas de modelos diversos, manuais e motorizadas, persianas e películas de controle solar para atender às necessidades das unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, para eventual(is) e futura(s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.

VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000003585-0

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 65/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Julean Decorações - Ltda

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de cortinas de modelos diversos, manuais e motorizadas, persianas e películas de controle solar para atender às necessidades das unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, para eventual(is) e futura(s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.

VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000003585-0

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 65/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: E. F. Gomes Persianas

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de cortinas de modelos diversos, manuais e motorizadas, persianas e películas de controle solar para atender às necessidades das unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, para eventual(is) e futura(s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.

VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000001629-5

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 1/2026

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Marcos e Berta - Ltda

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços visando à aquisição de material de consumo consistindo em itens de copa e cozinha (bandeja pequena) para eventual(is) e futura(s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.

VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000001629-5

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 1/2026

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Creative Things Comércio de Distribuição - Ltda

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços visando à aquisição de material de consumo consistindo em itens de copa e cozinha (bandeja pequena) para eventual(is) e futura(s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.

VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000001629-5

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 1/2026

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: W Rodrigues Ribeiro - Ltda

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços visando à aquisição de material de consumo consistindo em itens de copa e cozinha (açucareiro) para eventual(is) e futura(s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.

VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 111/2024

PROCESSO 24.0.000002712-6

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Rosivânia Freitas Teixeira

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Rosivânia Freitas Teixeira da prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins, Comarca de Itacajá e Cidade de Itacajá, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 111/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 157/2026

PROCESSO 26.0.000007384-8

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Anna Rosa Alves Abreu

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de Mediadora Judicial, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A CREDENCIADA prestará os serviços no Polo de Paraíso do Tocantins, Comarca de Cristalândia.

VIGÊNCIA: O edital de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO.

Uma vez habilitado e formalizado o termo de credenciamento, o(a) interessado(a) se tornará credenciado(a), permanecendo nessa condição pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4511

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 2760

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 158/2026

PROCESSO 26.0.000007385-6

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Anna Rosa Alves Abreu

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de Conciliadora, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A CREDENCIADA prestará os serviços no Polo de Paraíso do Tocantins, Comarca de Cristalândia.

VIGÊNCIA: O edital de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO.

Uma vez habilitado e formalizado o termo de credenciamento, o(a) interessado(a) se tornará credenciado(a), permanecendo nessa condição pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4511

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 2760

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 139/2026

PROCESSO 26.0.000006667-1

CREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDECIADA: Marcia Helena Galvão da Cruz

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguaína e Cidade de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 714/2024

PROCESSO 24.0.000022055-4

DESCREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDECIADA: Carolina lensen Moraes

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga Carolina lensen Moraes da prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 714/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 152/2026

PROCESSO 26.0.000007178-0

CREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDECIADA: Barbara Kelly Alcantara Sampaio

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 140/2026

PROCESSO 26.0.000006668-0

CREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDECIADA: Adriana Bonfim Barbosa de Araújo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Gurupi e Cidade de Gurupi.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 521/2026, de 01 de abril de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **KESSYONE DA SILVA AGUIAR DE MATOS**, matrícula nº 357678, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 30/04/2026, **a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026**, para serem usufruídas em 02 a 31/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Frederico Paiva Bandeira De Souza
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 522/2026, de 01 de abril de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **FREDSON DA SILVA MENEZES**, matrícula nº 284633, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01 a 30/04/2026, **a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026**, para serem usufruídas em 01/02 a 01/03/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nely Alves Da Cruz
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 523/2026, de 01 de abril de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ISLANDIA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 260653, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 23/03 a 06/04/2026, **a partir de 01/04/2026 até 06/04/2026**, para serem usufruídas em 03 a 08/01/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nely Alves Da Cruz
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 524/2026, de 01 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **LUIZ FERNANDO ROMANO MODOLO**, matrícula nº 183445, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 30/04/2026, **a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 525/2026, de 01 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **CECILIO LIZANDRO ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 353481, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 30/04/2026, **a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 526/2026, de 01 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ANDRE RICARDO DE AVILA JANJOPI**, matrícula nº 352115, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/04/2026, **a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026**, para serem usufruídas em 16/11 a 15/12/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 527/2026, de 01 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **PAULA JORGE CATALAN MAIA**, matrícula nº 352649, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/04/2026, **a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/03/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 528/2026, de 06 de abril de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **INDIARA ANDRESSA DE MELLO VITOR**, matrícula nº 353692, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01 a 30/04/2026, **a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 529/2026, de 06 de abril de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **SANDRESSA DE SOUZA REBOUÇAS**, matrícula nº 353061, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 30/04/2026, **a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 530/2026, de 06 de abril de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **HORADES DA COSTA MESSIAS**, matrícula nº 221862, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 02/04 a 01/05/2026, **a partir de 02/04/2026 até 01/05/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 531/2026, de 06 de abril de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ISADORA GASPARINI DE QUEIROZ**, matrícula nº 354055, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 30/04/2026, **a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Elias Rodrigues Dos Santos
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 532/2026, de 06 de abril de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **RONALD JOSÉ DE CASTRO TITO FILHO**, matrícula nº 369289, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 06 a 17/04/2026, **a partir de 06/04/2026 até 17/04/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 533/2026, de 06 de abril de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **FLAVIA MOREIRA DOS REIS COSTA**, matrícula nº 71460, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/04/2026, **a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/04/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Elias Rodrigues Dos Santos
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 534/2026, de 06 de abril de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ROSANE RODRIGUES MARTINS PINHEIRO**, matrícula nº 135655, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 30/04/2026, **a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/09/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Grace Kelly Sampaio
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 535/2026, de 06 de abril de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ANGELICA SPERANSA MELLO**, matrícula nº 269430, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 15/04/2026, **a partir de 01/04/2026 até 15/04/2026**, para serem usufruídas em 03 a 17/04/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 536/2026, de 06 de abril de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ANTONIA CLEBIONORA SOARES LIMA**, matrícula nº 223366, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 15/04/2026, **a partir de 01/04/2026 até 15/04/2026**, para serem usufruídas em 03 a 17/04/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 537/2026, de 06 de abril de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **TAYNÁ RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 357350, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 01 a 30/04/2026, **a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/03/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Helder Carvalho Lisboa
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 194/2026, de 06 de abril de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença maternidade, da servidora **ANA CAROLINA FERREIRA MARTINS**, matrícula nº 286823, ocupante do cargo de **CHEFE DE SECRETARIA**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAGUAÍNA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, no período de 21/02/2026 a 19/08/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/232726**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
109165	WALDIRENE MARINHO APINAGE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	21/02/2026 à 19/08/2026

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA FINAL

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 066, de 2026 – SEI Nº 26.0.000006083-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL: ATUAÇÃO PRÁTICA E PERSPECTIVAS ATUAIS**, a se realizar **nos período de 1º a 26 de junho de 2026**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Direito Penal e Processo Penal: Atuação Prática e Perspectivas Atuais

Objetivo: Aprimorar os conhecimentos teóricos e práticos de magistrados(as) e de servidores(as) na área de Direito Penal e Processo Penal, promovendo a atualização normativa, doutrinária e jurisprudencial, com vista ao fortalecimento da prestação jurisdicional, à garantia dos direitos fundamentais e à eficiência na condução dos processos criminais.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 22 a 30 de abril de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por meio do SEI nº 26.0.000006083-5, a partir das indicações dos Gabinetes dos(as) Desembargadores(as) relacionados no item 2 deste Edital.

Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) em exercício nos gabinetes de 2ª Instância vinculados(as) às Câmaras de Direito Criminal

Carga Horária: 48 horas-aula

Modalidade: Semipresencial

Local: Presencial: Escola Superior da Magistratura Tocantinense

EaD: Ambiente Virtual da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 50, assim distribuídas:

Unidades/Público	Quantidade de Vagas
Gab. Des. Gilson Valadares	10
Gab. Des. João Rodrigues Filho	10
Gab. Des. Luiz Zilmar	10
Gab. Des. Márcio Barcelos	10
Gab. Des. Pedro Nelson de Miranda Coutinho	10
TOTAL	50

2.2 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descrito no item 2.1 poderão ser distribuídas para os(as) interessados(as), de acordo com as solicitações encaminhadas à Coordenação do Curso pelo e-mail: nufamtjto@gmail.com

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) e servidores(as) em exercício nos gabinetes de 2ª Instância vinculados(as) às Câmaras de Direito Criminal;

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1. As frequências nas etapas EaD, serão registradas no momento em que o(a) aluno(a) acessar a Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) para participar da aula síncrona. Automaticamente será efetuado o registro da presença na webaula;

4.2 Na etapa presencial, a frequência dos(as) alunos(as) deverá ser registrada na Secretaria Acadêmica, na entrada e na saída do curso;

4.3 Os(As) alunos(as) deverão participar de todas as atividades programadas, conforme descrito no item 5 deste Edital, que trata do cronograma;

4.4 A aprovação do(a) aluno(a) está condicionada à frequência igual ou superior a 75%;

4.5 Não haverá aferição de nota;

4.6 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.7 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas neste edital.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL: ATUAÇÃO PRÁTICA E PERSPECTIVAS ATUAIS		
MÓDULO I		
Data	horário	Descritores
Dia 1º de junho de 2026	Webaula 1 no Google Meet Das 9h às 12h	Tema: A aplicação da teoria do crime na prática penal brasileira
Dia 2 de junho de 2026	Webaula 2 no Google Meet Das 9h às 12h	Facilitador de Aprendizagem: Alexandre Rocha Almeida de Moraes
Dia 8 de junho de 2026	Webaula 3 no Google Meet Das 9h às 12h	Conteúdos Programáticos <ol style="list-style-type: none"> 1. Noções de Parte Geral. 2. Introdução à Parte Geral. 3. Norma Penal. Aplicação da Lei Penal. 4. Teoria do Crime. 5. Tipicidade. 6. Antijuridicidade. 7. Culpabilidade. 8. Concurso de Pessoas.
Dia 9 de junho de 2026	Webaula 4 no Google Meet Das 9h às 12h	
		Carga Horária 12h
MÓDULO II		
Data	horário	Descritores
Dia 3 de junho de 2026	Webaula 1 no Google Meet Das 8h às 12h	Tema: Teoria geral recursos e competência no processo penal
Dia 10 de junho de 2026	Webaula 2 no Google Meet Das 8h às 12h	Facilitador de Aprendizagem: Américo Bedê Freire Júnior
Dia 17 de junho de 2026	Webaula 3 no Google Meet Das 8h às 12h	Conteúdos Programáticos: Parte 1 Conceito, Finalidade e Classificação dos Recursos <ul style="list-style-type: none"> • Definição de recurso no processo penal. • Finalidades: garantia do duplo grau de jurisdição, correção de erros, uniformização da jurisprudência. • Classificação: ordinários, extraordinários, especiais etc. Pressupostos de Admissibilidade e Efeitos dos Recursos <ul style="list-style-type: none"> • Legitimidade, tempestividade, interesse recursal e preparo. • Efeitos dos recursos: devolutivo, suspensivo, modificativo. • Recursos cabíveis em cada fase processual. Principais Recursos no Processo Penal <ul style="list-style-type: none"> • Apelação, recurso em sentido estrito, embargos, habeas corpus e revisão criminal. • Regras de cabimento e limites de análise. • Exemplos práticos de utilização.

		<p>Fundamentação e Prática Recursal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Técnicas de fundamentação escrita e oral. • Análise de jurisprudência atualizada para embasar recursos. • Estratégias para maximizar eficácia recursal e evitar rejeição por questões formais. <p>Parte 2</p> <p>Conceito e Tipos de Competência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição de competência no processo penal. • Competência absoluta e relativa. • Critérios legais: territorial, funcional, <i>ratione personae</i> e <i>ratione materiae</i>. <p>Prerrogativa de Função (Foro Especial)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceito e fundamentos legais (arts. 5º, 88 e 89 do CPP). • Alcance e limites do foro por prerrogativa de função. • Diferença entre foro especial e foro comum. <p>Incidentes e Procedimentos Especiais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conflito de competência e sua resolução. • Suspeição e impedimento do juiz. • Procedimentos aplicáveis a autoridades com prerrogativa. <p>Jurisprudência e Aplicação Prática</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise de casos paradigmáticos do STF e STJ sobre foro privilegiado. • Impactos da prerrogativa de função no andamento processual e recursos. • Tendências atuais e discussões sobre restrição do foro especial. <p>Parte 3</p> <p>Fundamentos e Importância da Jurisprudência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceito de jurisprudência no Direito Penal e Processual Penal. Funções: uniformização de entendimentos, segurança jurídica, orientação de decisões. • Precedentes obrigatórios e persuasivos. <p>Análise de Precedentes do STF e STJ</p> <ul style="list-style-type: none"> • Como interpretar e aplicar decisões dos tribunais superiores. • Relevância das súmulas e decisões repetitivas. • Exemplos práticos de aplicação em processos criminais. <p>Jurisprudência e Recursos</p>
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> • Uso da jurisprudência para fundamentar recursos. • Estratégias para alinhamento com precedentes obrigatórios e recentes. • Evitando conflitos com decisões consolidadas. <p>Tendências Contemporâneas e Temas Atuais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Jurisprudência em temas emergentes: crimes digitais, violência doméstica, execuções penais. 2. Discussões sobre interpretação constitucional e penal. 3. Adaptação das decisões jurisprudenciais à realidade do Judiciário local. 		
		<table border="1"> <tr> <td>Carga Horária</td> <td>12h</td> </tr> </table>	Carga Horária	12h
Carga Horária	12h			
MÓDULO III				
Data	horário	Descritores		
Dia 15 de junho de 2026	Aula 1 Presencial Das 8h às 12h Das 14h às 18h	Tema: Crimes contra a pessoa, o patrimônio e a dignidade sexual no Direito Penal brasileiro		
Dia 19 de junho de 2026	Webaula 2 no Google Meet Das 9h às 12h	<p>Facilitador de Aprendizagem: Flávio Eduardo Turessi</p> <p>Conteúdos Programáticos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Homicídio, Femicídio, induzimento, instigação e auxílio a suicídio ou a automutilação. • Aborto. • Lesão Corporal, Calúnia, Difamação e Injúria. • Intimidação sistemática (<i>bullying</i>). • Intimidação sistemática virtual (<i>cyberbullying</i>). • Ameaça. • Perseguição. • Violência psicológica contra a mulher. • Furto. • Roubo. • Extorsão. • Extorsão Mediante Sequestro. • Dano. • Apropriação Indébita. • Estelionato. • Receptação. • Estupro. • Violação sexual mediante fraude. • Importunação sexual. • Assédio sexual. • Registro não autorizado da intimidade sexual. • Estupro de vulnerável. • Corrupção de menores. • Satisfação da lascívia mediante presença de criança ou adolescente. • Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável. • Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia. • Mediação para servir a lascívia de outrem. • Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual. 		

		<ul style="list-style-type: none"> • Casa de prostituição. • Rufianismo. • Promoção de migração ilegal.
	Carga Horária	11h
MÓDULO IV		
Data	horário	Descritores
Dia 24 de junho de 2026	Aula 1 Presencial Das 8h às 12h	Tema: Crimes contra a Administração Pública e a Administração da Justiça no Direito Penal brasileiro
Dia 25 de junho de 2026	Aula 2 Presencial Das 8h às 12h	Facilitador de Aprendizagem: Márcio Augusto Friggi de Carvalho
Dia 26 de junho de 2026	Aula 3 Presencial Das 8h às 12h	Conteúdos Programáticos: <ol style="list-style-type: none"> 1. Peculato. 2. Peculato culposo. 3. Peculato mediante erro de outrem. 4. Concussão. 5. Excesso de exação. 6. Corrupção passiva. 7. Prevaricação. 8. Condescendência criminosa. 9. Advocacia administrativa. 10. Abandono de função. 11. Resistência. 12. Desobediência. 13. Desacato. 14. Tráfico de Influência. 15. Corrupção ativa. 16. Descaminho. 17. Contrabando. 18. Denúnciação caluniosa. 19. Comunicação falsa de crime ou de contravenção. 20. Auto-acusação falsa. 21. Exercício arbitrário das próprias razões. 22. Fraude processual. 23. Favorecimento pessoal. 24. Favorecimento real. Patrocínio infiel. 25. Lei Penal Extravagante. 26. Lei de Drogas. 27. Lei Maria da Penha. Crime Organizado.
	Carga Horária	12 h
Carga Horária Total		48h

5.1 DADOS DOS(AS) FACILITADORES(AS) DE APRENDIZAGEM

5.1.1

Nome	Alexandre Rocha Almeida de Moraes
Síntese do Currículo	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. Mestre e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. É professor da Graduação e Pós-Graduação da PUC/SP e da Unisanta. Professor do Mestrado em Direito da Saúde (Unisanta). Professor de diversos cursos de pós-graduação, dentre os quais a Escola Superior do Ministério Público de São Paulo e da Escola Paulista da Magistratura. Autor de obras jurídicas, dentre as quais, Direito Penal: Parte Geral (Fórum), Direito Penal do Inimigo e Direito Penal Racional (Editora Juruá) e Criminologia (Juspodvum). Fonte: http://lattes.cnpq.br/9309967566132792

5.1.2

Nome	Américo Bedê Freire Júnior
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Universidade Federal do Maranhão (1997). Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais, pelas Faculdades de Vitória (2004). Doutor em Direitos e Garantias Fundamentais, pelas Faculdades de Direito de Vitória (2014). Pós Doutor na Universidad Las Palmas Gran Canaria – Espanha

	(2022-2023). Atualmente é professor titular do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> das Faculdades de Vitória. Professor da Graduação da FDV/ES, atuando principalmente nos seguintes temas: Processo Penal, Direito Constitucional, Direito Penal, Princípios Constitucionais Processo Penal .Epistemologia Judicial. Ex-Promotor de Justiça/MA, aprovado em 1º lugar. Ex-Procurador da Fazenda Nacional. Foi juiz auxiliar no STJ 2020-2021. Foi juiz instrutor no STF 2024-2026. Desembargador eleitoral no TRE/ES, mandato 2025-2027. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Criminal em Vitoria/ES, aprovado em 1º lugar no 8º concurso do TRF da 2ª Região (2002).
--	---

5.1.3

Nome	Flávio Eduardo Turessi
Síntese do Currículo	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (ingresso em abril de 2002). Pós-Doutor em Ciências Jurídicas y Derecho Público pela Universidad de Las Palmas de Gran Canaria (ULPGC/Espanha). Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), onde obteve seu bacharelado em Direito. Mestre em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Especialista em Direito Penal pela Escola Paulista da Magistratura (EPM). É professor no Curso Internacional de Mestrado e Especialização em Direito Penal Econômico do European Institute, com sede na cidade do Porto/Portugal, e nos programas de pós-graduação "lato sensu" da PUC-SP (COGEAE) e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-Escola Superior do Ministério Público (CEAF-ESMP).

5.1.4

Nome	Márcio Augusto Friggi de Carvalho
Síntese do Currículo	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. Doutor em Direito Processual Penal e Mestre em Direito Penal pela PUC/SP. Extensão universitária em Direito Penal e Processual Penal pela Georg-August Universität, Göttingen, Alemanha. Professor de Direito Penal da PUC/SP e do G7 Jurídico. Palestrante convidado de diversas Escolas do Ministério Público do Brasil, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e da Escola Paulista da Magistratura. Trabalhou em centenas de casos afetos ao Tribunal do Júri, destacando-se julgamentos de repercussão nacional e internacional, como o homicídio do ex-prefeito de Santo André Celso Daniel e o Massacre do Carandiru. Autor de obras jurídicas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 31 de março de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias**PORTARIA Nº 030, de 2026 – SEI Nº 26.0.00006083-5**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e, **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar os conhecimentos teóricos e práticos de magistrados e servidores na área de Direito Penal e Processo Penal, promovendo a atualização normativa, doutrinária e jurisprudencial, com vistas ao fortalecimento da prestação jurisdicional, à garantia dos direitos fundamentais e à eficiência na condução dos processos criminais.

RESOLVE

Art. 1º Designar o desembargador **Gilson Coelho Valadares**, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de Coordenador do **curso DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL: ATUAÇÃO PRÁTICA E PERSPECTIVAS ATUAIS**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 31 de março de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTEDes^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIADr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO**TRIBUNAL PLENO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des^a. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des. MÁRCIO BARCELOS
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA
Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des. GILSON COELHO VALADARES
Des. NELSON COELHO
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
Des^a. HÉLVIA TÚLIA
Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Convocada)
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Des. NELSON COELHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Des. NELSON COELHO (Vogal)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. NELSON COELHO (Relator)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)**CÂMARA CRIMINAL**Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**1ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. NELSON COELHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**OUIDORIA**

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT**
Des. MARCO VILLAS BOAS**1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial**Des^a. ÂNGELA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos**

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU

Des. GILSON COELHO VALADARES

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETORA GERAL**

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO

Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da JustiçaPraça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br